



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA



**RESIDÊNCIA
EM SAÚDE**

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

Parauapebas-PA
Abril de 2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O **Trabalho de Conclusão de Residência (TCR)** constitui uma atividade educacional obrigatória, com o intuito de aprimorar as competências necessárias para a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da formação, relacionando-os à pesquisa. Como parte integrante dos requisitos legais para a obtenção do certificado de conclusão da pós-graduação na modalidade residência, o TCR representa um componente essencial do processo formativo do residente.

Trata-se de um trabalho técnico-científico, relacionado à área de especialização do residente, que deve demonstrar domínio atualizado sobre o tema escolhido, rigor metodológico e relevância para a prática em saúde. O TCR se propõe a integrar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos e aprimorados durante a pós-graduação, articulando teoria e prática, ensino e serviço, em consonância com as demandas dos serviços de saúde.

O desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) está diretamente relacionado às disciplinas que compõem a matriz curricular, contribuindo para o fortalecimento de uma formação crítica, reflexiva e comprometida com a qualificação da atenção à saúde.

Este manual tem como finalidade orientar residentes, orientadores e preceptores quanto às normas, etapas e critérios para a elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Residência, assegurando a qualidade acadêmica, científica e ética dos trabalhos desenvolvidos.

Atualmente, a Universidade Federal Rural da Amazônia conta com dois Programas de Residência autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), normatizados e regulados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e acompanhados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal Rural da Amazônia (COREMU/UFRA), a saber:

- Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.
- Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher e da Família.

Ressalta-se que a elaboração e a apresentação do TCR constituem requisito obrigatório para a obtenção do certificado de conclusão da residência, em conformidade com o disposto na Resolução CNRMS nº 05/2014.

2. NORMAIS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

- Toda estrutura do trabalho de conclusão deve seguir as recomendações do Manual de Normalização para trabalhos acadêmicos estruturados pelo setor bibliotecário da UFRA.
- As disciplinas de TCR integram a matriz curricular de todos os Programas de Residência vinculados à COREMU-UFRA/PA e são ofertadas ao longo de dois anos de formação, conforme a duração de cada programa. O profissional residente deverá organizar, no âmbito da carga horária destinada às disciplinas de TCR, o tempo necessário para a elaboração e desenvolvimento do produto de pesquisa.
- Ao final do primeiro ano da Residência em Saúde, o profissional residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência I, correspondente à elaboração e apresentação do projeto de pesquisa. No segundo ano da residência, o profissional residente deverá desenvolver e apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência II, referente à execução do projeto, elaboração do trabalho final e defesa em sessão pública.
- O projeto de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Residência deverá ser elaborado e desenvolvido individualmente, em conformidade com a legislação vigente.
- O projeto de pesquisa do TCR deverá estar vinculado à prática profissional cotidiana do residente, estando necessariamente relacionado à natureza do Programa de Residência e/ou à sua categoria profissional.
- O TCR deverá ser elaborado no formato de artigo científico, original, contendo uma Proposta de Intervenção, e, ao final de sua elaboração, será submetido à defesa em sessão pública, perante banca examinadora, constituindo requisito indispensável para a conclusão da residência.
- A Proposta de Intervenção consiste em uma proposta de ação elaborada pelo profissional residente, destinada à resolução de um problema real identificado em

seu campo e/ou núcleo de atuação, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos serviços, sejam eles relacionados a processos assistenciais ou gerenciais.

- A Proposta de Intervenção apresentada pode ter sido implementada, executada parcialmente ou não executada, desde que devidamente fundamentada e contextualizada.
- Não serão aceitas revisões bibliográficas, incluindo revisões de literatura ou revisões sistemáticas, como Proposta de Intervenção ou Trabalho de Conclusão da Residência.
- Para a realização de pesquisas nos serviços de saúde geridos pelos núcleos de educação dos hospitais e das secretarias de saúde, deverá ser rigorosamente observado o fluxo de anuência por eles estabelecido. A tramitação do processo deverá ser realizada pela coordenação do programa ou por profissional formalmente designado para essa finalidade.
- Toda pesquisa de campo que envolve seres humanos, direta ou indiretamente, deve ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para aprovação de acordo com a Resolução CNS nº 674/2022 e Resolução CNS nº 738/2024.
- O coordenador, o vice-coordenador, os tutores e os docentes do Programa poderão e/ou deverão indicar temas, linhas de pesquisa e produtos de interesse da instituição executora, com vistas ao desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Residência, respeitando as especificidades de cada área de formação.
- A elaboração do projeto deve ser acompanhada, obrigatoriamente, por um orientador, podendo ter, de forma opcional, um coorientador.
- O orientador e coorientador podem ser da mesma categoria profissional do Residente ou de áreas correlatas da saúde, excetuada a médica.
- Caberá ao coordenador do Programa de Residência deliberar e decidir sobre as demandas relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Residência, no âmbito do Programa.
- Será desligado do programa aquele residente que utilizar de medidas fraudulentas e desonestas, como plágios ou desobediência às Resoluções do CNS nº 466/2012 e nº 510/2016 que tratam de pesquisas em seres humanos.
- A versão final do TCR, bem como quaisquer produtos dele decorrentes que venham a ser publicados, deverá conter a identificação da unidade formadora (UFRA), da

unidade executora (hospitais e/ou secretarias de saúde) e do Programa de Residência (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).

A prorrogação do TCR só é possível por via de elementos legais, como questão de saúde, maternidade, e tudo previsto em lei. A solicitação da prorrogação deve ser realizada em conjunto com o docente e discente, por meio do formulário (Apêndice 05) e encaminhado à Coordenação no prazo de 30 dias, e assim a comissão tem um prazo de 15 dias corridos para emitir parecer em conjunto com a COREMU.

3. REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO TCR I E TCR II

As atividades formativas que subsidiam a elaboração do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) estão definidas na proposta pedagógica do Programa de Residência e correspondem às unidades TCR I e TCR II, com carga horária de 75 horas cada, totalizando 150 horas, distribuídas ao longo do período de formação, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Programa.

Para o desenvolvimento das unidades TCR I e TCR II, são estabelecidos os seguintes critérios:

I – O profissional residente deverá estar regularmente matriculado no Programa de Residência, sem pendências acadêmicas que impeçam o desenvolvimento das atividades previstas.

II – É vedado ao profissional residente cursar TCR I e/ou TCR II concomitantemente com pendências em atividades obrigatórias do Programa.

III – O profissional residente deverá apresentar, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da matrícula em TCR I, a ficha de inscrição (Apêndice 01) e o termo de aceite do orientador (Apêndice 02). Os documentos deverão ser entregues conforme cronograma estabelecido e divulgado pela instância competente, não sendo aceitas submissões fora do prazo.

IV – O profissional residente que não atingir a frequência mínima de 75% e a média mínima de 7,0 na unidade TCR I não poderá avançar para TCR II, sendo considerado reprovado. Da mesma forma, a reprovação em TCR II implicará no não atendimento aos requisitos para a conclusão do Programa de Residência.

4. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

4.1 Sobre o orientador

O residente deverá contar com um orientador, que poderá ser docente efetivo da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) vinculado ao Programa de Residência em Saúde, ou profissional de saúde da instituição executora do programa (hospitais e secretarias de saúde), com experiência profissional e/ou acadêmica compatível com área

a área do programa, ocupante de cargo de nível superior, com titulação mínima de mestre.

A elaboração do projeto deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, por um orientador, podendo contar, de forma opcional, com um coorientador. A inclusão do coorientador ficará a critério da coordenação do programa. Para a coorientação, exige-se titulação mínima de especialista.

Serão admitidos até dois alunos/residentes por orientador, no âmbito de sua área de concentração, não sendo computadas, para esse limite, as coorientações.

O residente definirá o tema do projeto de intervenção em conjunto com o orientador, observando as diretrizes do módulo de metodologia da pesquisa e as normas do Comitê de Ética em Pesquisa, vinculado à instituição formadora ou executora do programa.

A mudança de orientador poderá ser autorizada pela coordenação e/ou supervisão do programa, mediante a concordância expressa de outro profissional ou docente em assumir a orientação, devidamente cadastrado na lista de orientadores do respectivo Programa de Residência em Saúde (PRS) e com titulação mínima de mestre.

A mudança de tema e/ou de orientador deverá ser solicitada por meio de justificativa escrita, elaborada pelo residente, assinada pelo orientador e submetida à apreciação da coordenação do programa.

O Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) será acompanhado pelo orientador, devendo cada encontro de orientação ser devidamente registrado por meio do Instrumento de Acompanhamento de Orientação (Apêndice 03).

4.1.1 Compete ao Orientador e coorientador, em conjunto:

- Orientar os residentes na organização e execução do projeto de pesquisa, bem como na elaboração do Trabalho de Conclusão da Residência (TCR).
- Definir, em conjunto com o residente, as datas de qualificação e de apresentação do TCR, observando os prazos previamente estabelecidos pela coordenação do programa.
- Presidir as sessões de qualificação e de defesa do TCR, adotando todas as providências necessárias à adequada condução dos trabalhos, incluindo organização dos formulários de avaliação e das atas correspondentes.

5. ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

O Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) deverá ser elaborado no formato de artigo científico original, contendo uma Proposta de Intervenção e, ao final de sua elaboração, ser submetido à defesa em sessão pública perante banca examinadora, constituindo requisito indispensável para a conclusão da residência.

A Proposta de Intervenção consiste em uma ação planejada e elaborada pelo profissional residente, destinada à resolução de um problema real identificado em seu campo e/ou núcleo de atuação, com o objetivo de contribuir para a melhoria dos serviços, sejam eles relacionados a processos assistenciais ou gerenciais.

A Proposta de Intervenção apresentada poderá ter sido implementada, executada parcialmente ou não executada, desde que devidamente fundamentada e contextualizada.

Todos os residentes deverão apresentar o Projeto de Intervenção do TCR para obtenção de anuência da COREMU-UFRA/PA. O projeto deverá ser entregue por escrito, e o produto final deverá ser apresentado de forma escrita e oral, conforme a modalidade de apresentação adotada pelo Programa de Residência.

Não serão aceitas revisões bibliográficas, incluindo revisões de literatura ou revisões sistemáticas, como Proposta de Intervenção ou como Trabalho de Conclusão da Residência.

5.1 Qualificação

O processo de avaliação do TCR compreende a realização de banca de qualificação, referente à unidade TCR I, e de banca de defesa final, referente à unidade TCR II, ambas

devendo ocorrer até o encerramento do respectivo período letivo do Programa de residências.

A banca de qualificação deverá ser composta por três membros, sendo o orientador, um avaliador interno e um avaliador externo, ambos com formação compatível com a área do trabalho. O membro externo deverá possuir, no mínimo, título de especialista lato sensu na área da saúde.

A indicação dos membros internos e externos da banca será de responsabilidade do orientador, que deverá encaminhar à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFRA), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o exame de qualificação e/ou defesa final, para fins de homologação.

Caso a indicação da banca não ocorra no prazo estabelecido, o orientador e o profissional residente serão formalmente notificados pela COREMU/UFRA e/ou coordenação do programa.

O Exame de Qualificação deverá constar as seguintes exigências:

- Apresentação do projeto para o TCR, com duração de até 20 minutos.
- Arguição sobre o tema abordado, objetivando, sobretudo, averiguar o domínio da teoria e das técnicas empregadas no seu desenvolvimento.

À Qualificação serão atribuídos os conceitos "Aprovado" ou "Não aprovado". Será considerado aprovado o residente que obtiver nota maior ou igual a 7,0. No caso de reprovação na qualificação do TCR, a banca examinadora definirá o prazo para nova qualificação.

Os modelos de fichas de avaliação e de atas e encontram-se disponibilizados neste manual, nos Apêndices 04 e 06, respectivamente.

Após aprovação pela banca examinadora, o orientador deverá enviar à coordenação do programa de residência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as Atas e Fichas de Avaliação, por e-mail (residencia.saude@ufra.edu.br) ou fisicamente, na secretaria.

Caso o projeto de pesquisa não tenha sido submetido ao CEP no TCR I, ele deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para obtenção de parecer, após aprovação pela banca examinadora, em conformidade com as Resolução CNS nº 674/2022 e a Resolução CNS nº 738/2024.

O roteiro para a elaboração do projeto é composto pelos itens discriminados na

Plataforma Brasil, conforme descrito a seguir.

5.1.1 Formato de texto para exame de qualificação

| | |
|------------------------|--|
| Elementos pré-textuais | Capa (obrigatória). Folha de rosto (primeira folha interna) (obrigatório). Folha de aprovação (obrigatório). Lista de figuras (se necessário). Lista de tabelas (se necessário). Lista de abreviaturas e siglas (se necessário). Sumário (obrigatório). |
| Elementos textuais | Projeto: <ul style="list-style-type: none">• Introdução.• Justificativa.• Revisão de literatura ou Referencial teórico.• Objetivos (geral e específicos).• Metodologia:<ul style="list-style-type: none">• Tipo de pesquisa• Local da pesquisa• Casuística• Critérios de inclusão• Critérios de exclusão• Variáveis de pesquisa• Instrumentos de pesquisa• Aspectos éticos da pesquisa• Coletas de dados• Análise dos dados• Riscos.• Benefícios.• Resultados esperados• Cronograma.• Orçamento. |
| Elementos pós-textuais | Referências (ABNT ou Vancouver). Segundo a revista escolhida. Anexos e Apêndices (se necessários). |

6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

O Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) deverá ser elaborado a partir de projeto de pesquisa previamente delineado e desenvolvido, de forma individual, e deverá ser entregue na modalidade descrita no item 5 deste Manual.

O TCR deverá seguir as especificações previstas neste manual, bem como as determinações estabelecidas na disciplina de metodologia da pesquisa. O residente deverá cumprir os prazos definidos na disciplina de TCR para a entrega das atividades propostas e do trabalho final, uma vez que estas compõem a nota/conceito final, sendo os custos referentes ao desenvolvimento da pesquisa de total responsabilidade do residente.

6.1 Defesa

A defesa do Trabalho de Conclusão da Residência (TCR) somente poderá ser agendada após o cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

- Cumprimento integral (100%) da carga horária teórica.
- Aprovação no Exame de Qualificação.
- Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando aplicável.
- Apresentação do projeto de TCR, com duração máxima de 30 minutos.
- Arguição sobre o tema abordado, com o objetivo de avaliar o domínio da fundamentação teórica e das técnicas empregadas em seu desenvolvimento.

À Defesa serão atribuídos os conceitos "Aprovado" ou "Não aprovado". Será considerado aprovado o residente que obtiver nota maior ou igual a 7,0. No caso de reprovação na defesa do TCR, a banca examinadora definirá o prazo para nova defesa.

Os modelos de fichas de avaliação e de atas e encontram-se disponibilizados neste manual, nos Apêndices 04 e 06, respectivamente.

Após aprovação pela banca examinadora, o orientador deverá enviar à coordenação do programa de residência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as Atas e Fichas de Avaliação, por e-mail (residencia.saude@ufra.edu.br) ou fisicamente, na secretaria.

O residente deverá enviar à coordenação do programa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a versão final corrigida do artigo, em arquivo PDF. A coordenação encaminhará o processo, contendo a documentação necessária, à COREMU/UFRA para os trâmites relativos à emissão do diploma.

6.1.1 Formato de texto para versão final do Trabalho de Conclusão de Residência

| | |
|------------------------|--|
| Elementos pré-textuais | Capa (obrigatória). Folha de rosto (primeira folha interna) (obrigatório). Folha de aprovação (obrigatório). Dedicatória (opcional). Agradecimento (opcional). Epígrafe (opcional). Resumo na língua portuguesa (obrigatório). Abstract (obrigatório). Lista de figuras (se necessário). Lista de tabelas (se necessário). Lista de abreviaturas e siglas (se necessário). Sumário (obrigatório). |
| Elementos textuais | Artigo de acordo com as normas propostas pela revista científica escolhida. |
| Elementos pós-textuais | Referências (ABNT ou Vancouver). Segundo a revista escolhida. Glossário (opcional). Apêndice (se necessário) (Atentar para normas da revista) Anexos (se necessário). |

6.2 Apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Residência

- A apresentação do TCR será realizada em data e local definidos pela coordenação do programa, em conjunto com o residente e orientador, respeitando os prazos previamente estabelecidos.
- A avaliação ocorrerá no formato de comunicação coordenada, com duração de 15 (quinze) minutos, seguida de arguição com igual duração para considerações e questionamentos.
- O template da apresentação será disponibilizado na disciplina de TCR, no site do programa.
- O instrumento de avaliação da apresentação será disponibilizado ao arguidor (Apêndice 04).

- Será fornecida declaração ao arguidor, ao orientador e ao coorientador, quando houver.
- As sugestões do arguidor poderão ser incorporadas à versão final do TCR, conforme decisão do orientador e do coorientador, quando houver, em conjunto com o profissional residente.
- O planejamento da mostra de TCR, a programação geral e a organização das salas de apresentação por residente/TCR serão divulgados no site do programa de residência.

6.3 Entrega do Trabalho de Conclusão de Residência

Será determinada a data de entrega do TCR com a juntada dos documentos a seguir:

- Trabalho de Conclusão de Residência versão finalizada.
- Arquivo em formato PDF.
- Ficha de avaliação final do orientador e coorientador (se houver) com nota em formato PDF.
- O residente que não entregar a versão final do TCR na data estipulada, a pontuação será descontada da nota final.
- Em caso de entrega realizada fora do prazo, respeitando os componentes exigidos anteriormente, deverá constar a justificativa por escrito com a anuência/assinatura do coordenador do programa.
- O profissional residente deverá preencher o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz (paciente/usuário, profissionais de saúde) para utilização em qualquer etapa do TCR (projeto, TCR propriamente dito, publicações e apresentações).

6.4 Composição da nota do Trabalho de Conclusão de Residência

A nota mínima final exigida é igual ou maior que sete (7,0) para aprovação.

Compõem a nota de TCR:

- A entrega das atividades nas disciplinas de TCR ao longo dos 2 anos.
- Nota atribuída pelo orientador em relação ao desenvolvimento do TCR, que poderá variar de 0 a 10,0 (dez).
- Nota atribuída pelo arguidor na apresentação do TCR.

A nota final será o resultado da média aritmética de todas as etapas preparatórias,

elaboração, avaliação do orientador e apresentação do TCR.

6.5 Disposições finais

Reprogramar-se-á a data de apresentação de TCR aos profissionais residentes com licença de qualquer origem com período superior a 120 dias.

As situações que fugirem ao previsto neste Manual serão analisadas individualmente pela COREMU-UFRA e coordenação do programa.

7. REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

O Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo padronização, clareza, organização e rigor científico.

A estrutura do trabalho deve contemplar os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme estabelecido pela ABNT, incluindo, quando aplicável: capa, folha de rosto, resumo, sumário, introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências e anexos ou apêndices.

Quanto à formatação, o trabalho deverá ser digitado em papel tamanho A4, com fonte legível (preferencialmente Times New Roman ou Arial), tamanho 12 para o texto e espaçamento entre linhas de 1,5. As margens devem seguir o padrão estabelecido pelas normas da ABNT, bem como a numeração progressiva das páginas.

As citações diretas e indiretas devem ser apresentadas conforme as normas específicas da ABNT, respeitando a indicação adequada da autoria e da fonte consultada. As referências bibliográficas devem ser organizadas ao final do trabalho, em ordem alfabética, seguindo rigorosamente os padrões normativos.

Tabelas, quadros, figuras e gráficos devem ser numerados consecutivamente, titulados e apresentados de forma clara, com indicação da fonte quando necessário.

É de responsabilidade do residente assegurar que o trabalho esteja em conformidade com as normas da ABNT, bem como com as diretrizes institucionais e éticas estabelecidas pelo programa de residência. Trabalhos que não atendam a essas exigências poderão ser devolvidos para correção antes da versão final.

Apêndice 01. Termo de compromisso do profissional residente.



TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL RESIDENTE



| |
|-----------------------------------|
| Nome do residente: |
| Nome do programa de residência: |
| Ano de residência: |
| Nome do orientador: |
| Nome do coorientador (se houver): |
| Título do TRC: |

Me comprometo:

1. Conduzir a pesquisa/TRC em conformidade com os princípios éticos vigentes.
2. Cumprir o cronograma de atividades estabelecido pelo orientador e, quando houver, pelo coorientador, respeitando prazos e limites definidos. O descumprimento implicará redução da nota final.
3. Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador para acompanhamento e desenvolvimento das atividades.
4. Entregar, na data estipulada, o TRC concluído, com a anuência do orientador(a) e do coorientador(a), quando houver.
5. Comunicar com antecedência qualquer impossibilidade de participação nas reuniões previamente agendadas.
6. Manter o orientador informado sobre o andamento do trabalho, especialmente quanto a eventuais dificuldades ou problemas identificados.
7. Acompanhar, juntamente com o orientador e, quando houver, com o coorientador, o processo de autorização e/ou anuência do Projeto de Pesquisa junto às instâncias competentes, tais como: Unidades Executoras, COREMU-UFRA e Comitê de Ética em Pesquisa.
8. Revisar todo o material antes de sua entrega final. Assinatura do residente

Parauapebas , _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) residente(a): _____
(obrigatório)

Apêndice 02. Termo de aceitação do orientador/coorientador.



TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR/COORIENTADOR



Nome do(a) residente(a): _____

Matricula: _____ E-mail: _____

Nome do(a) orientador(a): _____

Nome do(a) Co-orientador(a) (se houver): _____

Título provisório do TCR: _____

Parauapebas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a): _____
(obrigatório)

Assinatura do(a) co-orientador(a): _____
(se houver)

Apêndice 03. Ficha de acompanhamento de orientação de TCR.



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCR



| | | |
|---|--------------------------|-------------------------|
| Nome do programa de residência: | | |
| Ano de residência: | | |
| Nome do residente: | | |
| Nome do orientador: | | |
| Nome do coorientador (se houver): | | |
| Título do trabalho: | | |
| Orientação/ encontros presenciais datas | Assinatura do orientador | Assinatura do residente |
| Encontros 1 | | |
| Encontros 2 | | |
| Encontros 3 | | |
| Encontros 4 | | |
| Encontros 5 | | |
| Encontros 6 | | |
| Encontros 7 | | |
| Encontros 8 | | |
| Encontros 9 | | |
| Encontros 10 | | |
| Encontros 11 | | |
| Encontros 12 | | |
| Encontros 13 | | |
| Encontros 14 | | |
| Encontros 15 | | |
| Encontros 16 | | |
| Encontros 17 | | |
| Encontros 18 | | |
| Encontros 19 | | |
| Encontros 20 | | |

Apêndice 04. Instrumento de avaliação do TCR I e TCRII.



Instrumento de avaliação do TCR I e TCRII



| Quesito | Julgamento | | |
|---|------------|-----|----------|
| | Sim | Não | Em parte |
| Introdução – 1,5 PONTO | | | |
| 1. Contextualiza e justifica o tema e o problema a ser investigado? (0,0 á 0,5) | | | |
| 2. Delimita o problema/objeto do estudo? (0,0 á 0,5) | | | |
| 3. A(s) questão(ões) de pesquisa está(ão) clara(s) por meio de pergunta explícita ou da contextualização? (0,0 á 0,5) | | | |
| Objetivos – 0,75 PONTOS | | | |
| 4. Estão formulados de forma clara e precisa? (0,0 á 0,25) | | | |
| 5. Estão relacionados às questões de pesquisa? (0,0 á 0,25) | | | |
| 6. São viáveis de serem alcançados? (0,0 á 0,25) | | | |
| Revisão da Literatura- 1,5 PONTOS | | | |
| 7. Apresenta os principais estudos já realizados sobre o tema ou sobre o problema (fundamentação teórica/marco de referência)? (0,0 á 0,5) | | | |
| 8. Define conceitos para compreensão do objeto de estudo (variáveis/fenômenos/unidades de análise)? (0,0 á 0,5) | | | |
| 9. Articula as ideias dos diferentes autores citados como referência na construção do objeto de estudo? (0,0 á 0,5) | | | |
| Método – 3,0 PONTOS | | | |
| 10. Descreve e justifica o tipo/delineamento de pesquisa para responder as questões formuladas? (0,0 á 0,5) | | | |
| 11. Define a população e amostra/sujeitos/unidades de análise do estudo? (0,0 á 0,5) | | | |
| 12. Especifica os critérios de inclusão e/ou forma de recrutamento dos sujeitos do estudo? (0,0 á 0,5) | | | |
| 13. Descreve os instrumentos e/ou procedimentos para coleta de dados? (0,0 á 0,5) | | | |
| 14. Descreve procedimentos adotados em observância aos aspectos éticos envolvidos na pesquisa? (0,0 á 0,5) | | | |
| 15. Descreve o referencial de análise e/ou tratamento dos dados? (0,0 á 0,5) | | | |

| Quesito | Julgamento | | |
|--|------------|-----|----------|
| | Sim | Não | Em parte |
| Referências – 0,5 PONTO | | | |
| 17. Utiliza corretamente as normas ABNT? (0,0 á 0,25) | | | |
| Anexos/Apêndices – 0,25 PONTO | | | |
| 18. Inclui os questionários, escalas e/ou outros instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa? (0,0 á 0,25) | | | |
| Cronograma- 0,5 PONTO | | | |
| 19. Discrimina as etapas do trabalho a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos? (0,0 á 0,25) | | | |
| 20. O prazo previsto para a execução do estudo é viável no tempo CAPES? (0,0 á 0,25) | | | |
| Avaliação da apresentação e arguição – 2,0 pontos | | | |
| 21. Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (0,0 á 0,5) | | | |
| 22. Clareza e fluência na exposição das ideias (0,0 á 0,5) | | | |
| 23. Domínio acerca do tema desenvolvido (0,0 á 0,5) | | | |
| 24. Observância do tempo determinado (0,0 á 0,5) | | | |
| TOTAL | | | |

Apêndice 05. Ficha de prorrogação de prazo para defesa do TCR



PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DO TCR



Eu, _____, residente regularmente matriculado(a) no Programa de Residência Multiprofissional _____ da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), nível R2, solicito à Coordenação do Programa a prorrogação do prazo de DEFESA do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), intitulado

_____,
por mais _____ dias. Tal prorrogação deverá ser contada a partir do vencimento do prazo máximo original estabelecido pela Coordenação, com base no Regimento dos Programas de Residência da COREMU/UFRN (Resolução nº 179/2018-CONSEPE, de 30 de outubro 2018).

Sendo assim, justifico tal solicitação em virtude de:

_____.
Por fim, declaro ter ciência de que, caso esta solicitação seja aprovada, uma vez esgotado o novo período, sem que eu tenha defendido o TCR, a Coordenação poderá proceder com minha reprovação no componente.

Parauapebas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) residente(a): _____
(obrigatório)

Assinatura do(a) orientador(a): _____
(obrigatório)

Apêndice 06. Ata de defesa do TCR



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA- UFRA
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA DE SAÚDE – COREMU
RESIDENCIA UNIPROFISSIONAL E MULTI EM SAÚDE – UFRA
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

ATA DE DEFESA DO TCR

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de 20___, foi realizada, na Universidade Federal Rural da Amazônia – Câmpus Parauapebas, a apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência do(s) residente(s) , do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher/ Programa de residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. O trabalho, intitulado “_____

_____”, foi orientado pelo(a) Professor(a) _____ . A Banca Examinadora foi composta pelo(a) Professor(a) _____ (presidente), pelo(a) Professor(a) _____ e pelo(a) Professor(a) e/ou Convidado(a) _____.

Concluídas as etapas de apresentação e arguição, os examinadores da banca deliberaram sobre o trabalho e decidiram atribuir-lhe a seguinte menção:

| | | |
|---|------------------|---------------|
| Decisão | () Aprovado | () Reprovado |
| Nota do TCR | ____,____(_____) | |
| Parecer (comentários, restrições a atender e/ou sugestões (usar folha anexa se necessário) | | |

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelos alunos.

| Nome | Assinatura |
|--------------|-------------------|
| (Orientador) | |
| Avaliador 1 | |
| Avaliador 2 | |
| Aluno | |

Apêndice 07. Proposta de cronograma de TCR – 1º TURMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA- UFRA
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA DE SAÚDE – COREMU
RESIDENCIA UNIPROFISSIONAL E MULTI EM SAÚDE – UFRA
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

| Data | Atividade |
|------------------------|--|
| 01/07/2026 | Envio do formulário de aceite do orientador e termo de responsabilidade |
| 03/07/2026 | Início da disciplina TCR 1 |
| 30/10/2026 | Finalização da disciplina TCR 1 e Entrega da ficha de acompanhamento do orientador |
| 10/03/2027 | Realização da Pré-banca |
| 21 á 25/02/2028 | Realização da Banca |

* As datas da Pré-banca e da Banca Final poderão sofrer ajustes conforme a demanda do programa.

Dê-se ciência e cumpra-se

Parauapebas, 01 de Abril de 2026

Prof. Dr. Sebastião Tavares Rolim Filho
Coordenador da COREMU/UFRA



Documento assinado digitalmente
VINICIUS LINO DE SOUZA NETO
Data: 01/04/2026 10:37:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Vinicius Lino de Souza
Coordenador das Residências em saúde – UFRA
Portaria nº01/2026



FABIANA PEREIRA GUIMARAES BRITO
Data: 01/04/2026 09:35:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Fabiana Pereira G. Brito
Vice-Coordenadora das Residências em saúde – UFRA
Portaria nº01/2026